



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1521/2006

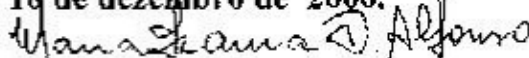
SÚMULA: "MODIFICA O USO DE PARTE DA AVENIDA SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

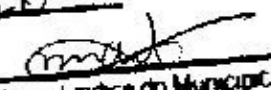
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica modificado o uso de parte da via pública denominada AVENIDA SÃO CARLOS (SE-2 NS), situado Setor SE-2S, da Zona Urbana de Alta Floresta, equivalente a 451,57 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial em anexo, desmembrando do sistema viário do Município, passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável, com denominação de LOTE S1.
- Art. 2.º -** Fica modificado o uso do lote denominado PRAÇA SE 2S, situado Setor SE-2S, da Zona Urbana de Alta Floresta, equivalente a 6.220,00 m², passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável.
- Art. 3.º -** Fica criada a QUADRA SE 2S resultante do remembramento dos lotes PRAÇA SE 2S e LOTE S1, situados Setor SE-2S, da Zona Urbana de Alta Floresta, com área de 6.671,57 m².
- Art. 4.º -** Ficam criados os Lotes 01, 02 e 03 da QUADRA SE 2S, situados Setor SE-2S, da Zona Urbana de Alta Floresta, com área de 2.999,96 m², 1.000,00 m², e 2.671,61 m², respectivamente, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial em anexo.
- Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em
18 de dezembro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 9133 DE
9/12/06 a 03/01/07
pag 10


Procuradora Jurídica do Município